



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 45/2023

Guaporé, 03 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 04/2023, que INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 03 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº 04/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 04/2023

EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da inclusão de Ação no Plano Plurianual 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, com o objetivo de propiciar ao Poder Executivo condições legais para abrir processo licitatório destinado à implantação de um elevador hidráulico no prédio da Casa da Cultura.

A instalação do elevador é de extrema importância para a funcionalidade da mesma pois, atualmente, o acesso ao 1º e 2º andar não oferece condições às pessoas portadoras de limitações físicas (cadeirantes).

O equipamento permitirá que as pessoas acessem os serviços, partindo do andar térreo onde funciona a representação do SINE, IPE, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, passando pelo primeiro andar, onde funciona a representação da Receita Federal, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e, ao segundo andar, onde está situado o auditório da Casa da Cultura.

O custo para implantação do equipamento, segundo levantamento preliminar, está estimado em R\$ 161.000,00.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a **Ação 1.073 - Implantação de Elevador Hidráulico no Prédio da Casa de Cultura** na Lei nº 4206/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e na Lei 4348/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE	
0803	Departamento Cultural	
0803133920270.1.073-	Implantação de Elevador Hidráulico no Prédio da Casa da Cultura	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 161.000,00
	Fonte de Recursos: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001- RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	

Objetivo: Implantação de um elevador hidráulico na Casa da Cultura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 161.000,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2022 na Fonte de Recursos: **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**, antigo 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 161.000,00.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)